



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Saúde
Direcção Nacional de Recursos Humanos

CIRCULAR N.º 05/GD/DNRH/MINSA/2025

Considerando as disposições dos artigos 65.º e seguintes da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto, Lei de Bases da Função Pública, relativamente as faltas e suas implicâncias sobre os direitos e deveres dos funcionários, mormente no Sector da Saúde;

Convindo melhorar a gestão das efectividades dos funcionários e assegurar o controlo adequado das folhas de salários de todas as instituições da saúde em conformidade com o Decreto Presidencial n.º 277/20, de 26 de Outubro, sem prejuízo dos Estatutos Orgânicos dos Governos Provinciais e das Carreiras Socioprofissionais, orienta-se o seguinte:

1. Todos os funcionários públicos e agentes administrativos devem, **de 20 a 25 de cada mês**, proceder a assinatura da folha de salário nas respectivas áreas dos recursos humanos, excepto os funcionários que se encontram em formação fora da sua unidade de colocação, desde que estejam legalmente autorizados.
2. Após a conclusão da formação do profissional, as unidades formativas devem notificar o Instituto de Especialização em Saúde e a Direcção Nacional de Recursos Humanos para o processo de retorno à Unidade/Província de origem, dentro do tempo previsto na grade curricular.
3. Os funcionários com **licenças médicas vencidas** ou **ausência injustificada** devem ter os salários suspensos e submetidos a um processo disciplinar.
4. O incumprimento do número n.º 1 implicará a suspensão dos salários e do n.º 2 a abertura do competente processo de responsabilidade cível junto dos tribunais por incumprimento do contrato.

CUMPRA-SE

DIRECÇÃO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS, em Luanda, 20 de Agosto de 2025.

O DIRECTOR

BAPTISTA JOÃO MONTEIRO

Travessa do B.U do Hospital Josina Machel
Edifício Sede - 2.º andar
Email: Info.rh@minsa.gov.ao
Maianga - Luanda
Província de Luanda
ANGOLA

